



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

EDITAL 6ª CCR Nº 2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abertura de vagas para participação de membros do Ministério Público Federal no workshop "Direitos Territoriais e Proteção de Povos Indígenas, Quilombolas e PCTs", a realizar-se de 25 a 27 de outubro de 2023, em Salvador/BA.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para participação de membros do Ministério Público Federal no workshop promovido pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, a ser realizado de 25 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, representantes da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, de 20 (vinte) vagas para a participação no workshop "Direitos Territoriais e Proteção de Povos Indígenas, Quilombolas e PCTs", promovido pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

1.2 O objetivo do evento é possibilitar o debate e reflexões sobre a atuação institucional na temática de Direitos Territoriais e Proteção de Povos Indígenas, Quilombolas e PCTs, bem como a troca de experiências e estudos de caso.

§ 1º O workshop contará com apresentações de membros do Ministério Público Federal e de convidados externos, assim como a visita a uma comunidade quilombola, conforme programação a ser divulgada oportunamente.

§ 2º O workshop "Direitos Territoriais e Proteção de Povos Indígenas, Quilombolas e PCTs" será composto por três painéis de exposição seguidos de debates para contribuições e

compartilhamento de boas práticas na atuação dos membros do Ministério Público Federal, sobre os seguintes temas:

Painel 1: Demarcação de Terras Indígenas; a) Democracia, demarcação e emergência climática; b) Demarcação como justiça de transição; c) Diásporas, ressurgência e autodemarcação; d) Territorialidade e povos indígenas isolados; e) Índios Isolados.

Painel 2: Comunidades Quilombolas: a) Reconhecimento de direitos territoriais de comunidades quilombolas; b) Programa proteção à defensores dos direitos humanos; c) Licenciamento ambiental/Impactos de Grandes Empreendimentos/CLPI; d) Racismo estrutural e ambiental;

Painel 3: Povos e Comunidades Tradicionais: a) Plataforma dos Territórios Tradicionais/Projeto Territórios Vivos; b) O papel do MPF segundo as Comunidades Tradicionais; c) Patrimônio cultural brasileiro. O patrimônio linguístico e os saberes orais, diversidade, importância, necessidade de preservação e valorização. Projeto dos museus digitais; d) Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, desafios atuais;

e) Mercado de Carbono e Comunidades Tradicionais.

§ 3º No terceiro dia haverá a visita à Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos, no período da manhã.

§ 4º O membro deverá manifestar o interesse em fazer a visita de campo à comunidade quilombola, no ato da inscrição para a participação do evento, a fim de possibilitar o seu dimensionamento.

§ 4º O workshop ocorrerá no dia 25 de outubro no período compreendido entre 14h e 19h; no dia 26 de outubro das 9h às 19h, com intervalo para almoço; e, no dia 27 de outubro das 9h às 12h, conforme programação a ser divulgada oportunamente.

§ 5º Os participantes deverão chegar em Salvador/BA no dia 25 de outubro, no período da manhã, para que seja possível a acomodação no hotel e o início do seminário às 14 horas, com todos os participantes presentes.

2. REQUISITOS

2.1 Ser membro do Ministério Público Federal e representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão com atuação nos estados ou nas Procuradorias Regionais da República.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As inscrições para o evento, bem como as solicitações de custeio para o deslocamento e hospedagem dos membros, deverão ser realizadas até o dia 29 de setembro de 2023,

às 16 horas, mediante o envio de mensagem eletrônica solicitando a inscrição, por meio do formulário <https://forms.gle/yFVQti7fZ3NDRxKv6>

§ 1º O critério para o deferimento das inscrições será a ordem de chegada do formulário preenchido, até o limite de vagas disponíveis.

§ 2º Os participantes inscritos e os palestrantes convidados, que residem fora de Salvador, ficarão hospedados no mesmo hotel onde ocorrerá o workshop e receberão valor correspondente a meia diária para outras despesas.

§ 3º Para os palestrantes, a confirmação da participação deverá ser acompanhada do número da respectiva Solicitação de Viagem (SV), devidamente cadastrada pelo gabinete do membro, no Sistema de Gestão de Viagens (SGV), de acordo com as seguintes informações:

- Autorizadora: 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
- Categoria: Geral
- Subcategoria: Geral
- Data: de 25 a 27 de outubro
- Hospedagem custeada pelo MPF: Sim
- Hotel: a definir
- Fator meia diária
- Nome do compromisso: Workshop "Direitos Territoriais e Proteção de Povos Indígenas, Quilombolas e PCTs"
- Unidade interessada: 6A.CAM
- Número da etiqueta do Único: PGR-00335195/2023

§ 4º A manifestação de aceite do convite e a solicitação de custeio dos palestrantes poderá ser enviada por ofício à 6ª CCR ou pelo e-mail: 6ccr-sexec@mpf.mp.br.

§ 5º Em caso de omissão do número da SV, a inscrição do interessado restará prejudicada.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 set. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 331.](#)